

## **Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas**

**Ano letivo 2022/23**

**Contratação de Escola – Horário nº 25 – FQ (grupo 510)**

(Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio)

Para concorrer utilizar unicamente a aplicação disponível em SIGHRE

### **1. Elementos**

- Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
- Duração do contrato – Temporário
- Carga horária – 18h
- Local de Trabalho – Escola Básica António Gedeão

### **2. Critérios de Seleção**

- **Graduação Profissional – Ponderação 100%**  
- Graduação Profissional – nos termos do nº1 do artº 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redacção em vigor

Ou

- Classificação académica – nos termos do nº1, da alínea b) do artº11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redacção em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

### **3. Critérios de desempate**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artº 12º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

#### **4. Seleção do candidato**

Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista ordenada do concurso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas. A aplicação SIGHRE notificará o candidato selecionado.

Odivelas, 09 de janeiro de 2023

O Diretor  
Paulo Gomes